ASSEJUS
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e cinco dia de novembro de dois mil e dezenove, segunda-feira, (25/11/2019), às 09h30, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral na sala 610 do Bloco A, para fins de **Apuração e totalização dos votos, nos termos do Art. 24 do Regimento Eleitoral**. Presentes à reunião os Srs. Kleber Aires Belém, matrícula 311104, Roberto Jovane, matrícula 307631, José Júnior Alves, matrícula 316552 e Lécio Garcia, matrícula 313170. A reunião se deu para deliberar sobre a seguinte pauta: **1 - Análise de e-mail anônimo sobre as eleições: foi enviado à secretaria da ASSEJUS, com cópia à Ouvidoria e à Presidência do TJDFT, e-mail anônimo que relata, sem apontar nenhum fato concreto o eventual lançamento de votos em substituição aos eleitores aposentados devido ao fato de muitos destes usarem a própria matrícula como senha e indica que a obtenção das informações se deu com eventual acesso ao banco de dados do TJDFT. Sobre o tema o Regimento Eleitoral em seu Artigo 26,** § 2º **diz que "*Qualquer chapa, associado ou grupo de associados poderá requerer à Comissão Eleitoral a impugnação da eleição, mediante requerimento fundamentado, no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado das Eleições Gerais*", desta forma, o pedido anônimo por si só não teria capacidade de impugnação do resultado, por não estar subscrito por nenhum dos entes previstos Regimentalmente. Ainda assim, ante a gravidade da denúncia, debruçou-se a comissão sobre o tema, analisando os logs de acesso ao sistema correlacionando os logins e o IP de origem das maquinas usadas na votação e concluindo que, ainda que sejam verdadeiros os supostos fatos narrados, não houve volume de acesso oriundo de um único IP ou de um conjunto de endereços que possam comprometer ou macular o resultado, isto porque, conforme a narrativa apresentada, não houve comprometimento ao acesso, ao sigilo ou mesmo à confiabilidade do sistema. A Comissão constatou ainda que há a possibilidade de que usuários possam usar as próprias matrículas como senha, o que contraria o disposto na Portaria GPR 2290 de 05/10/2017, e por este motivo deliberou a Comissão por: a) Não conhecer da presente denúncia por contrariar os termos do Regimento Eleitoral, mantendo-se portanto inalterado o resultado das Eleições Gerais; e b) Comunicar ao Comitê Gestor de Segurança da Informação do TJDFT – CGSI sobre o teor da denúncia e a necessidade de revisão no sistema, uma vez que pode haver exposição a riscos pelo eventual acesso a dados e informações pessoais que deveriam estar protegidos.** 2 – Posse dos Eleitos Biênio 2019/2020: A posse dos eleitos está prevista Estatutariamente e Regimentalmente sendo que a condução dos procedimentos se encontra à cargo da Comissão Eleitoral, em razão disto, esta Comissão solicitou em 24/10 à Diretoria Executiva a tomada de providências para a realização da Solenidade, nos moldes da solenidade anteriormente

efetivada. Transcorrido prazo razoável, em 13/11 questionou a Comissão as providencias tomadas, tendo recebido em 18/11 e-mail informando que a Diretoria Executiva entendeu por não realizar "qualquer despesa que enseja festejos com posse" usando como paradigma o resultado da Assembleia de 21/10/2019 que entendeu pela não realização da festa de final de ano. Ocorre que a SOLENIDADE DE POSSE, diferentemente da FESTA DE FINAL DE ANO, tem previsão Estatutária, devendo, nos termos do Estatuto Social ser realizada. Ainda, considerando as determinações presentes no Estatuto Social da ASSEJUS, em especial: a) As competências desta Comissão Eleitoral, presentes no Capítulo IX, em especial o disposto no Artigo 88, parágrafo segundo e terceiro; b) As competências relacionadas à execução orçamentária prevista no Artigo 14; c) A previsão orçamentária para a realização das Eleições Gerais; e d) A determinação insculpida no Artigo 105 do Estatuto, a Comissão solicitou à Secretaria Administrativa a elaboração de, no mínimo, 3 orçamentos para a realização de solenidade nos mesmos moldes da anterior, tendo sido recebidas 3 propostas, para a realização dos festejos destinados à 200 pessoas, no salão de festas da ASSEJUS em 06 de dezembro de 2019, a proposta da Empresa JID SERVIÇOS DE CENARIOS E EVENTOS (MEGA EVENTOS), no valor de R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), a proposta da empresa LUMMI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 54.230,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais) e a proposta da empresa ALETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no valor de R$ 61.262,80 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Para a realização de todos os procedimentos relativos às Eleições Gerais, consta no orçamento da ASSEJUS a rubrica 3413 no valor total de R$ 60.000,00, com saldo atualizado até a presente data de R$ 57.300,00. Assim, uma vez que há orçamento disponível, **aprovou** a Comissão a proposta mais barata, da empresa JID SERVIÇOS DE CENARIOS E EVENTOS (MEGA EVENTOS), no valor de R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e **deliberou** por encaminhar à Diretoria Executiva para que providencie a contratação urgente com prazo de que a contratação se dê até o dia 29/11/2019. Considerando então a limitação do acesso à solenidade de no máximo 200 pessoas, passou a deliberar então a Comissão sobre distribuição dos convites e credenciais de acesso, estabeleceu-se então as seguintes premissas: a) Cada Empossando, Convidado, associado terá direito a 3 acompanhantes; b) Serão convidados os representantes da Entidades Conveniadas; c) Serão convidados os Diretores/Secretários Gerais do TRE-DF e da Secretaria Geral do TJDFT, Secretaria Geral da Corregedoria e Chefe de Gabinete da Presidência; d) Os membros atuais dos Órgãos Sociais; e) Os associados terão livre acesso; f) Terão direito a fala a Comissão Eleitoral (tempo a ser definido) e um representante de cada órgão, atual e futura, limitado a 4 minutos. **3 – Assuntos Gerais: Registre-se que devido ao valor, o contrato deverá ser submetido também ao Conselho Deliberativo.** Nada mais tendo a tratar, o Presidente da

ASSEJUS
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal

Comissão Eleitoral agradeceu a todos e eu, Kleber Aires Belém, secretariei e redigi essa ata, que, após lida e aprovada, será assinada por:

KLEBER AIRES BELÉM
Presidente da Comissão Eleitoral

JUNIOR ALVES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

LÉCIO GARCIA
Membro

ROBERTO JOVANE
Membro